
PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE: NOMEIA PRÉDIO BASE DO SAMU DE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o prédio base do SAMU com o nome de Luzia Quirino dos Santos.
Parágrafo único. O referido prédio do *caput* deste artigo está localizado na Rua Maria Adalina de Sousa, Bairro Pedro Tomaz, Picuí-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 29 de abril de 2024

ANDRÉ DANTAS SILVA **DIOGO MARQUES OLIVEIRA** **JEAN CARLOS DA COSTA**
-Vereador- -Vereador- -Vereador-

JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS **JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**
- Vereadora - -Vereador-

JUSTIFICATIVA

Luzia Quirino dos Santos, nascida em 13 de abril de 1940, começou a estudar aos 8 anos de idade e cursou o segundo grau do curso de contabilidade. Aos 22 anos casou-se com o senhor Francisco de Assis e tiveram 5 filhos. Dona Luzia foi vereadora, enfermeira e parteira. Começou a ser parteira aos 17 anos de idade, momentos difíceis surgiram, mas não faltava determinação para encorajar as mulheres a terem seus filhos. Dona Luzia também prestou serviços na saúde na cidade de Frei Martinho, por 10 anos. Por motivos de saúde aos 59 anos ficou impossibilitada de fazer o que mais amava, exercer serviços na saúde. Porém ela deixou seu legado na saúde nos municípios que trabalhou.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 29 de abril de 2024

ANDRÉ DANTAS SILVA **DIOGO MARQUES OLIVEIRA** **JEAN CARLOS DA COSTA**
-Vereador- -Vereador- -Vereador-

JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS **JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**
- Vereadora - -Vereador-

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

AUTORIA: BANCADA DA SITUAÇÃO

DISPÕE SOBRE: *DENOMINA RUA DE JOÃO DUDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

29/04/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 001/2024**, de autoria da Bancada dos vereadores da Situação.

Em _____ de _____ de 2024

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -